COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei complementar nº 136/2025

Relator: Guto

Ementa: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 78/2016 para reajustar o valor base do sobreaviso e dá outras providências."

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que altera dispositivos da Lei Complementar nº 78/2016 para reajustar o valor base do sobreaviso e dá outras providências."

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

> **Art. 87.** ***Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

A matéria versa sobre remuneração de servidores de autarquia municipal (SAAE). Sendo a iniciativa de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em decorrência do disposto no art. 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Leo Cruz	Guto	Silvana Barreto